



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

LEI Nº 5, DE 28 DE ABRIL DE 1.960.

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr.\$-100.993,60 (Cem mil novecentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento do Exercício de 1.959, a saber:-

Funcionalismo Municipal.....Cr.\$-73.700,00

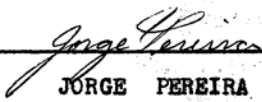
Moacyr Freire S/A.....Cr.\$-22.382,10

Comb.e Lubrif.(Edmundo Magalhães).Cr.\$-4.911,50
100.993,60

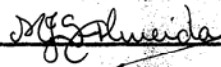
ARTIGO 2º - O presente crédito será aberto por conta da verba do Fundo Rodoviário Nacional, A.R.E.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de Abril / de 1.960.


JORGE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de Abril de 1.960.


SECRETÁRIO